



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS.

Pedido de Aquisição de Materiais/Serviços (PAMS) nº 061/2025 e protocolo nº 11530/2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao ofício da Diretoria de Comunicação inserido no protocolo eletrônico administrativo nº 11499/2025, no qual informa as ocorrências e interrupções do serviço da empresa prestadora do serviço de tradutor/interprete de libras (CBO 2614-25), com o seguinte teor:

“Prezados, diante do ocorrido nos dias 5 e 12 de agosto, em que os intérpretes de Libras não compareceram para a cobertura da Sessão Plenária e do ocorrido no dia 14 de agosto, data em que o serviço foi interrompido pelos intérpretes às 20h, mesmo a sessão tendo seguido até as 22h30, a Diretoria de Comunicação Social e a Divisão da TV Câmara entendem que em respeito à coisa pública, a tradução em Libras deve ser garantida em toda extensão da Sessão (independentemente de horário do término da Plenária). Os setores referidos (subscritos acima) reiteram posicionamento contrário à presença dos intérpretes de forma parcial”.

Com base nas observações e solicitação supracitada, houve a manifestação da Secretaria de Gestão e Administração, quanto à necessidade de uma solução para nova aquisição pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, a qual fundamenta da seguinte forma:

“A Secretaria de Gestão e Administração encaminha o presente DFD para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras (CBO 2614-25), para acompanhar os atos representativos e públicos da Casa Legislativa, incluindo sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), sessões solenes (como, por exemplo, entregas de títulos de benemerência e moções) e audiências públicas.

Considerando as falhas contratuais que culminaram na Notificação Nº 01/2025, enviada em 07/08/2025 pela Gestão de Contratos;

Considerando que as falhas contratuais foram reiteradas, conforme mencionado no Ofício de Protocolo Nº 11.499/2025, relacionado a este protocolo, enviado pela Diretoria de Comunicação, ficando claro a necessidade de iniciar um novo processo de contratação de pessoa

jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de Libras (CBO 2614-25).

Considerando que a Gestão de Contratos iniciou o levantamento preliminar para autorização da Presidência da Casa do Processo de Responsabilização.

Considerando que a solicitação decorre da necessidade de assegurar acessibilidade comunicacional, garantindo que a população com deficiência auditiva tenha pleno acesso aos debates e deliberações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005, que regulamentam a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Considerando que a TV Câmara, por meio do canal 18.2 da televisão aberta, está presente em praticamente todos os lares do município, e que a adoção de intérpretes de Libras deve ser prática permanente e rotineira — e não eventual —, a contratação ora proposta visa atender a um dever institucional de caráter social e inclusivo;

Solicita-se a contratação do serviço de intérprete de Libras descrito neste DFD (Documento de Formalização de Despesa)”.
Tendo-se por referência a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei da Acessibilidade (Lei 10.098/2000), Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), bem como as diretrizes de acessibilidade e inclusão previstas na Resolução CNJ nº 401/2021 e no Plano Estratégico 2021-2026, verificou-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS carece de instrumentos de comunicação para aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência, em particularidade das pessoas surdas e pessoas com deficiência visual. Tais recursos visam eliminar barreiras ou entraves que impedem pessoas com deficiências de acessar, consumir e estabelecer inter-relações a partir das realizações da CMSM

A presente contratação também alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº10 e nº16 da Agenda 2030 da ONU, que visa reduzir barreiras com as pessoas com deficiência, dentre as quais as comunicacionais e atitudinais.

O objeto possui natureza continuada por assegurar acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência, garantindo a amplitude dos serviços prestados e acesso a informação de forma permanente, bem como o cumprimento da missão institucional da CMSM.

Vale destacar, que segundo o art. 1º da Portaria nº 443/2018 que regulamenta o art. 2º do Decreto 9.507/2018 e o art. 7º da IN MPDG/SEGES nº 5/2017, os serviços demandados nesta contratação devem ser preferencialmente objeto de execução indireta. Desta forma, foram encontradas 2 (duas) soluções possíveis para atender à necessidade da presente contratação, as quais estão elencadas no subitem seguinte.

- 1.1 Contratação com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra;
- 1.2 Contratação por demanda;

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Quadro 1 – Estimativo de quantidades.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	CATSERV
01	SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS.	Horas	88	12638

Fonte: Diretoria Administrativa

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o atendimento da demanda, verificou-se através de pesquisa eletrônica a processos feitos por outros órgãos, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Opções de solução disponíveis no mercado.

Opção A	Opção B
Contratação com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra	Contratação por demanda

Fonte: Diretoria Administrativa e Diretoria

3.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Face as opções disponíveis, será realizada a análise e indicada a melhor solução para o atendimento da demanda, levando em consideração questões relacionadas aos custos, capacidade de desembolso, disponibilidade e continuidade da solução. Dessa forma, o estudo terá como objetivo sugerir a forma de aquisição do objeto e suas vantagens, ficando a critério da instância superior, determinar a forma a ser adotada pela CMSM, para posterior elaboração de Termo de Referência.

O estudo técnico preliminar está utilizando as seguintes premissas de cálculo e planejamento:

- Período de 5 (cinco) anos, justificado por ser serviço contínuo para manutenção das atividades legislativas com políticas de inclusão, e também pela vantajosidade com redução de despesas com novos processos licitatórios e contratuais.

3.1.2 ANÁLISE DE ALTERNATIVA DE SOLUÇÃO POR CONTRATAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

3.1.2.1. Esta solução requer a contratação de empresa que forneça profissional da categoria demandada para execução do serviço de mão-de-obra permanente.

3.1.2.1.1 CUSTOS ENVOLVIDOS

3.1.2.1.1.1 A contratação de um terceirizado com posto de trabalho, dedicação exclusiva, seria uma solução mais onerosa para a CMSM, tendo em vista a média salarial mensal de um intérprete no Brasil ser no importe de R\$ 3.359,05¹ (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) para 30 (trinta) horas semanais. Considerando a necessidade mínima de três intérpretes, na forma de revezamento para atividades superiores a 1 hora, para atender as sessões plenárias ordinárias, cito a Sessão Plenária Ordinária de 13 de maio de 2025 com início às 15h e término após as 5h30 do dia 14 de maio de 2025 e a Sessão Plenária Ordinária de 20 de maio de 2025. Levando em consideração pesquisa realizada no Banco de Preços, pode-se estimar o valor de R\$9.120,62 (nove mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) para um serviço de intérprete de libras com dedicação de mão de obra exclusiva (nesse cálculo com os encargos), totalizando um importe mensal² de R\$ 27.361,86 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) para três postos de trabalho com dedicação de mão de obra exclusiva, somando um valor anual de R\$ 328.342,32 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.1.3 ANÁLISE DE ALTERNATIVA DE SOLUÇÃO POR CONTRATAÇÃO POR DEMANDA

3.1.3.1 Nesta solução a empresa contratada deve prestar os serviços mediante requisição prévia da CMSM, ocorrendo a disponibilidade dos profissionais intérpretes/tradutores de Libras, por período indicado (duração do evento ou demanda específica), sendo a empresa contratada remunerada por evento/demanda, em conformidade com o tempo de disponibilidade.

3.1.3.2 CUSTOS ENVOLVIDOS

3.1.3.2.1 Nesta solução teríamos um custo mensal³ máximo de R\$ 17.981,04 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para 88 (oitenta e oito) horas, totalizando o valor anual de R\$ 215.772,48 (duzentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.1.4 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS ENTRE AS ALTERNATIVAS

A Opção A, ainda que traga mais estabilidade a Administração Pública, o alto custo inviabilizaria a contratação da solução.

¹ Fonte: Página oficial <https://dissidio.com.br/salario/inteprete-de-libras/> e <https://www.salario.com.br/profissao/inteprete-de-libras-cbo-261425/> acessado em 25/08/2025. Dados CAGED, PNAD e instrumentos coletivos registrados no sistema [Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego](#) que mencionem a profissão de Intérprete de Libras.

² Relatório do banco de Preços em Anexo.

³ Relatório do banco de Preços em Anexo.

A Opção B, é a solução que melhor atende às necessidades da administração e propicia menores custos, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissional da categoria de intérprete/tradutor de libras-português para prestação de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra com total cobertura para CMSM e suas atividades.

3.1.5 DA CAPACIDADE DE DESEMBOLSO

A Câmara Municipal de Santa Maria, possui capacidade de desembolso imediato para ambas as alternativas.

3.1.6 DA DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO

Tanto na contratação com dedicação exclusiva quanto na contratação por demanda, obedecendo à critérios normais de uso possuem disponibilidade.

Quanto à continuidade da solução, ambas possuem estabilidade e dependem do interesse da contratada em renovar o contrato ou ata de registro de preços.

3.1.7 DOS RISCOS

3.1.7.1 Na contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão de obra

A opção pode apresentar uma série de riscos, que vão desde questões financeiras até problemas operacionais e legais:

- a) Custos elevados: Custo mais elevado e dependendo dos termos do contrato, podendo representar um desperdício de recursos públicos se não houver uma análise cuidadosa dos custos totais a longo prazo.
- b) Falta de controle sobre os custos: Os custos podem variar ao longo do tempo, alteração de piso salarial, os quais podem recair sobre eventuais pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.1.7.2 Na contratação de empresa sob demanda

A opção por essa opção pode apresentar riscos, que vão desde questões operacionais e legais:

- a) Dependência do fornecedor: Nesse caso também a administração pública pode se tornar excessivamente dependente do fornecedor, o que pode limitar a flexibilidade e a capacidade de negociar termos mais favoráveis no futuro.

4 - DA PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado anual da contratação é de R\$ 215.772,48 (duzentos e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

4.2 Destaca-se que no momento da pesquisa de preços pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos deverá ser realizada verificação da compatibilidade entre o descritivo e a possibilidade de competição, sendo este estudo técnico preliminar a primeira ação para buscar a ampliação da competitividade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de LIBRAS para a Câmara de Vereadores de Santa Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Quadro 3 – Descrição Sintética da Solução:

Item	Descrição Sintética	Unidade	Quantidade mensal
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS.	Horas	88

Fonte: Diretoria Administrativa

Descrição Analítica da solução:

5.1.2 O presente visa a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete de libras (cbo 2614-25) para acompanhar atos representativos e públicos do parlamento na realização das sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), sessões solenes (como, por exemplo, as entregas de títulos de benemerência e moções) e audiências públicas para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS.

5.1.2.1 Tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (CBO 2614-25): serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599/2008: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

5.1.3 O serviço será prestado por hora, considerando como hora-base a hora de interpretação realizada simultânea ou consecutivamente, ao vivo ou gravada, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, conforme o parágrafo único do Art. 8º-A da Lei nº 14.704/2023.

5.1.4 O serviço será de interpretação simultânea, feita durante a transmissão ou evento presencialmente e deverá garantir fidedignidade (o intérprete não altera a informação), imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o intérprete é um mediador impessoal).

5.1.5 A Contratada deverá ceder uso de imagem e voz, sem ônus à CMSM, devendo esses custos já estarem previstos na proposta .

5.1.6 A Contratada deverá disponibilizar profissional habilitado no local **(o serviço requer presença física⁴ dos intérpretes em Santa Maria/RS⁵)**.

5.1.6.1 A Contratada deverá ter Capacidade de atendimento presencial em Santa Maria/RS no prazo máximo de 48 horas após solicitação formal, para qualquer evento designado pela Casa Legislativa, salvo para as Sessões Plenárias que já possuem data definida.

5.1.6.2 A contratada deverá indicar nome e contato dos profissionais com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário de início das sessões ordinárias.

5.1.7 O serviço deve consistir na tradução e interpretação com a inserção ou não de Janela de Libras (espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são interpretadas através de LIBRAS) nas produções audiovisuais do órgão ou entidade.

5.1.8 A Contratada deverá seguir as principais normas e recomendações de órgãos reguladores, tais como o Ministério das Comunicações - MCOM, a Ancine para cinema e ABNT para redes de TV.

5.1.9 Ficará a cargo da equipe de produção da CMSM fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.

5.1.10 Toda comunicação entre a Contratante, na pessoa do servidor designado como fiscal, e Contratada, na pessoa designada como preposto, será feita por meio de correio eletrônico (e-mail) e ou telefone, que será informado após o ato da contratação.

5.1.10.1 A Contratada deverá manter o Preposto no local a ser prestado o serviço durante o início de cada evento, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, com poderes para representar a contratada e solucionar demandas operacionais de forma imediata.

5.1.11 Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

5.1.12 Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.1.13 Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

5.1.14 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando todas as especificações mínimas exigidas.

5.1.15 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu

⁴ “Tais requisitos não configuram restrição geográfica indevida, pois têm amparo nos princípios da economicidade e da eficiência (art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021) e buscam assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, preservam a isonomia e a justa competição (art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que não limitam a participação por sede ou domicílio empresarial, mas estabelecem condições técnicas e logísticas necessárias à plena execução contratual.

⁵ “A execução do serviço requer presença física dos intérpretes em Santa Maria/RS, com deslocamentos frequentes e atendimento rápido a eventos previamente programados ou extraordinários. Experiências anteriores demonstram que empresas sediadas em outros Estados encontram dificuldades recorrentes para mobilizar intérpretes localmente, seja pela indisponibilidade de profissionais credenciados na região, seja pela incompatibilidade logística. Além disso, propostas elaboradas por empresas de fora, via de regra, não contemplam adequadamente despesas com deslocamentos e diárias para atendimento na Região Central do RS, resultando em risco de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou até mesmo descumprimento contratual.

representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5.1.16 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, deslocamento para atendimento no município, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

5.1.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada ao cumprimento exato do objeto na entrega.

5.1.18 O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.19 Critérios de acessibilidade se aplicam no que tange ao Objeto da contratação.

5.1.20 Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e o objeto fornecido deve atender aos mesmos no que os compete.

5.1.21 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação não é divisível por tratar-se de item único.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Proporcionar aos servidores, telespectadores e público em geral um ambiente de acessibilidade e acolhimento.

7.2 Permitir o exercício pleno de direitos democráticos das pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

7.3 Alcançar um mecanismo ágil e seguro para execução de contratações, sem comprometimento do planejamento orçamentário desta Casa.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação específica de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

8.2 O serviço deverá seguir os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, bem como os registros contábeis.

8.3 Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no Termo de Referência com todos os seus elementos essenciais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

8.4 Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

10 – ANÁLISE DE RISCOS

Quadro 4

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação	Ações de contingência
01	Licitação deserta.	Baixa	Alto	- Supervisão do processo em todas as fases pelo Agente de Contratação; - Realização de pesquisa de preço com a finalidade de fornecer um preço de referência próximo da realidade do mercado. - Atenção especial aos meios de publicidade, comunicando por todos os meios possíveis o mercado.	Novo planejamento para posterior licitação
02	Licitação frustrada.	Média	Alto	- Supervisão do processo em todas as fases pelo Agente de Contratação; - Acompanhamento especial dos itens do Edital.	Novo planejamento para posterior licitação.
03	Judicialização da Licitação	Baixa	Alto	- Acompanhamento especial dos itens do Termo de Referência e do Edital. - Acompanhamento e consultoria permanente às fases do certame.	Acompanhamento pela Procuradoria Jurídica Legislativa para celeridade processual.
04	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Médio	Médio	- Acompanhamento do processo em todas as fases pelo Agente de Contratação; - Qualificação permanente e treinamento frequente dos servidores envolvidos no processo. - Realizar os ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a	Maior suporte às equipes de planejamento; Evitar novas discussões de mérito que não sejam



				tramitação do processo, obedecendo aos prazos estimados no Documento de Formalização de Demanda. - Busca ativa de potenciais prestadores de serviço ampliando o cadastro da Divisão de Compras, Licitações e Contratos. - Acompanhamento eletrônico via sistema de protocolo, a ser realizado pelos gestores.	imprescindíveis à solução pretendida.
05	Não atendimento, pela contratada, das obrigações contratuais	Baixa	Médio	- Definir critérios de aceitação do objeto com rigor, cabendo ao Gestor /Fiscal informar a Administração do descumprimento do contrato. - Acompanhamento do processo em todas as fases pelo Agente de Contratação; - Qualificação permanente e treinamento frequente dos servidores envolvidos no processo.	- Agilidade na aplicação de penalidades; - Melhorias na relação de comunicação com a empresa contratada; - Arbitragem para a solução de conflitos; - Celeridade em eventual rescisão contratual. - Novo planejamento para posterior licitação

Fonte: Diretoria Administrativa

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado o presente Estudo Técnico, que se destina a orientar o certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS**, conforme Pedido de Aquisição de Materiais/Serviços (PAMS) nº 061/2025 que tramita sob protocolo nº 11530/2025.

André Lemes
Agente Administrativo
Diretoria Administrativa

REVISÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico se destina a orientar o certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS**, conforme Pedido de Aquisição de Materiais/Serviços (PAMS) nº 061/2025 que tramita sob protocolo nº 11530/2025, foi profundamente revisado nas perspectivas meritória, jurídica e técnica, sendo verificado que atende plenamente a legislação e as necessidades da CMSM, não sendo encontrados óbices à continuidade do processo, estando apto a supervisão do documento.

Diretoria Administrativa

SUPERVISÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo que visa orientar o certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS**, conforme Pedido de Aquisição de Materiais/Serviços (PAMS) nº 061/2025 que tramita sob protocolo nº 11530/2025, foi amplamente revisado. O documento contemplou a descrição da solução e a forma de atendimento às necessidades da administração. Por último, destaco que a supervisão, não se resumiu a ato meramente formal, mas verificou o atendimento às perspectivas meritória, jurídica e técnica, anteriormente. Este Estudo foi supervisionado tendo sido verificado minuciosamente cada item abordado, não sendo encontrados quaisquer óbices que inviabilizem a continuidade do processo, estando plenamente apto a análise e eventual aprovação pela autoridade competente.

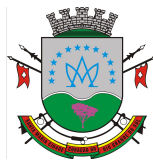
Secretaria de Gestão e Administração
Luciano Diehl

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Após a elaboração, revisão e supervisão do presente Estudo, realizado pelas instâncias competentes e considerando todos os elementos técnicos, administrativos, financeiros, orçamentários e jurídicos, bem como a conveniência e oportunidade de tal contratação fica **APROVADO** este documento, o qual destina-se a orientar o certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS (CBO 2614-25) PARA ACOMPANHAR ATOS REPRESENTATIVOS E PÚBLICOS DO PARLAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), SESSÕES SOLENES (COMO, POR EXEMPLO, AS ENTREGAS DE TÍTULOS DE BENEMERÊNCIA E MOÇÕES) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA – RS**, conforme Pedido de Aquisição de Materiais/Serviços (PAMS) nº 061/2025 que tramita sob protocolo nº 11530/2025. Após assinado, proceda-se com a elaboração do Termo de Referência.

Expedido o despacho, cumpra-se.

Admar Pozzobom
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria
Aprovação da autoridade superior



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
CNPJ: 89.250.708/0001-04 Responsável: Elaine Essi Telefone: (55) 3220-7256
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Serviço de Intérprete de Libras com mão de Obra Exclusiva

Pesquisa realizada entre 25/08/2025 14:13:59 e 25/08/2025 14:43:52

Relatório gerado no dia 26/09/2025 11:42:00 (IP: 45.182.14.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraia-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de Intérprete de Libras com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 36	3	R\$ 9.120,62 (un)	-	R\$ 9.120,62	R\$ 27.361,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	06.981.344/0001-05 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	NºPregão:900092025 UASG:926454	25/07/2025	R\$ 9.098,78 R\$ 9.120,62
Valor Unitário	R\$ 9.120,62			

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.120,62

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9.120,62

Valor Global: R\$ 27.361,86



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Intérprete de Libras com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva

Preço Estimado: R\$ 9.120,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.120,62 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9.120,62

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades de Serviço Técnico	Serviço de Intérprete de Libras com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.090,70
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025) R\$ 9.120,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/08/2024 à 25/08/2025; Palavra Chave: intérprete de libras com dedicação de mão de obra exclusiva; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva para os postos de Auxiliar Administrativo Nível Superior, Auxiliar Administrativo Nível Médio, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Categoria "D", Jornalista e Intérprete de Libras, a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades Administrativas/Judiciárias que compõem o Poder Judiciário Piauiense.

Descrição: **Prestação de Serviços de Apoio Administrativo** - Prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva - Serviços de Apoio Administrativo - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Data: 02/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:926454

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/07/2025 09:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.992.832/0001-01	PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA				R\$ 8.499,96
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 6, S/N	(61) 3021-1265	pontualservicosdf@gmail.com	
24.126.948/0001-56	DOMINANTE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA				R\$ 8.505,90
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	RUA PIAUI, 130	Marcelo Jorge Alves de Lina	(81) 3426-8233	dominanteltda@globo.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.774.942/0001-43	ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI				R\$ 8.518,90
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R EDGAR PINHO FILHO, 360	(85) 3495-7164	setorfiscal@agilicontabilidade.com.br	
35.894.466/0001-62	CONCEITO FACILITIES LTDA				R\$ 8.531,92
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
19.886.771/0001-56	SERVIT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 8.560,32
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883	Luiz	(71) 3508-3501	comercialservit@gmail.com
06.198.903/0001-05	TREZE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES LTDA				R\$ 8.608,06
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Benevides	RODOVIA BR - 316, 1300	(91) 8229-4960	trezelogistica@yahoo.com.br	
02.757.459/0001-60	FUNCIONAL TERCEIRIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA				R\$ 8.729,34
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA GUIMARAES PEIXOTO, 75	(81) 3314-8357	funcionalterceirizacao@gmail.com	
03.369.021/0001-77	A R 3 SERVICOS LTDA				R\$ 8.747,23
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Rio Grande do Piauí	RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, 859	(86) 9966-0151	r_raynere@hotmail.com	
01.335.973/0001-44	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				R\$ 8.860,77
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 151	(85) 3213-3538	judah@judahengenharia.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
30.575.816/0001-04	SERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA				R\$ 8.870,77	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R 68 (CJ PREFEITO JOSE WALTER), 60		(85) 8122-3473	serconservicos@outlook.com	
10.547.708/0001-10	TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				R\$ 8.896,92	
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA PROFESSOR EVALDO ALTINO, 491	Reinad Farias	(81) 3271-1331	terceirizeservico@gmail.com	
34.137.836/0001-54	LAMIL SERVICOS LTDA				R\$ 8.906,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
LUIS VIANA FILHO, 002489		Jeisa / Daniela/ Daniel		(71) 3486-5672	comercial@lamilservicos.com.br	
18.891.594/0001-33	ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS EIRELI				R\$ 8.907,74	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1173		(83) 8740-2493	elitecgsservicos@gmail.com	
10.675.963/0001-49	MEGA-ON SOLUCOES LTDA				R\$ 8.911,87	
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA PROFESSOR JEAN SANTOS, 13	Neide	(86) 3305-6981	megaonsolucoes@hotmail.com	
10.321.422/0001-12	MEDVITALIS SERVICOS LTDA				R\$ 8.985,58	
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAO MIGUEL, 00011		(21) 3269-7226	vitor.nascimento@medvitalis.com.br	
78.533.312/0001-58	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA				R\$ 8.996,51	
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	RUA JOAQUIM COSTA, 270		(48) 3271-1302	patricia.regina@plansul.net.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA				R\$ 9.030,00
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA GERONCIO THIVES, 196	(48) 3346-7887	sirilo@grupoadservi.com.br	
06.059.231/0001-57	PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 9.059,23
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Claudineia	(41) 3029-8812	paranalimpservicos@gmail.com
54.018.476/0001-89	EXPANSIVA LTDA				R\$ 9.114,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
29.033.962/0001-29	DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA				R\$ 9.117,99
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUES B. RODRIGUES, 07	(92) 3615-5102 / (92) 8117-5144	dinamicapatrimonial@hotmail.com	
25.316.437/0001-60	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 9.136,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
GO	Goiânia	R MANAUS, 129	(62) 4101-2748		
15.284.363/0001-73	E. L. CORREA LTDA				R\$ 9.200,00
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Santana	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2715	EDIR	(96) 99144-3394	edirlc@hotmail.com
03.637.812/0001-30	G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA				R\$ 9.219,48
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 NORTE AVENIDA LO 10 LOTE 38 PRIMEIRO ANDAR, SN	GERSON ALVES DE SOUSA	(63) 3224-2016	gadesousa.vendas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
09.611.642/0001-00	PRIME SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 9.250,00	
Porte da Empresa: Micro Empresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
AVENIDA CONTORNO LESTE, SALA:03, S/N			(98) 3265-2018		alvesluanna745@gmail.com	
02.425.466/0001-64	JAVE YIRE SERVICOS LTDA.				R\$ 9.265,00	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 304	MARCOS ANTONIO	(85) 3093-5544	javeyireconsultoria@outlook.com	
09.540.692/0001-35	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA				R\$ 9.267,63	
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 260		(92) 3232-4035	betabras@ig.com.br	
11.301.568/0001-69	SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				R\$ 9.295,42	
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cornélio Procopio	RUA MASSUD AMIN, 88	Reginaldo Francisco da Silva	(43) 3132-0040	settacp@hotmail.com	
20.677.400/0001-43	ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS EIRELI				R\$ 9.389,90	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Paragominas	R EDSON F DA SILVA, 225		(91) 8412-0207	alphacentauroac@gmail.com	
07.244.760/0001-93	EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA				R\$ 9.438,56	
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	RUA DA GRECIA, 11		7130234823	contabilfiscal@patrimonialba.com.br	
07.194.788/0001-63	LIMPSERV LTDA				R\$ 9.578,27	
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1275	CARLOS ANTONIO	(86) 3221-1311	limpservlt-da@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
10.659.927/0001-91	MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA				R\$ 9.578,97	
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PI	Teresina	RUA PADRE MOISES SANTOS, 2265	(86) 3801-3806		comercial@multualservicos.com.br	
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A				R\$ 9.772,95	
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 1 CONJUNTO B, LT 16	(61) 3363-7575		comercial@realjg.com.br	
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA				R\$ 9.823,31	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pontal	R AUREA DOS REIS FELICIO, 258	Ana Claudia	(16) 99210-0705	relacionamento@creativegroup.net.br	
03.134.505/0001-37	IOMM PARK LTDA				R\$ 9.891,50	
Porte da Empresa: Grupo IV – Empresa de Médio Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	TRAVESSA PEREBEBUI, 623	JOSÉ	(91) 3085-2013	francisco@osvigilancia.com.br	
10.013.974/0001-63	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA				R\$ 9.991,28	
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PI	Teresina	AVENIDA DOM SEVERINO, 679	(86) 3221-5059		daniela.cunha@servfaz.com.br	
05.488.891/0001-90	PLUS SERVICE LTDA				R\$ 50.000,00	
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, S/N	(62)3277-1460		comercial@plusservices.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

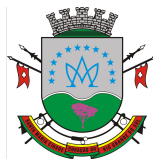
1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/08/2025 14:43:52

Acessar a fonte [aqui](#)

Autenticação do documento no site <https://citta.click/4049CF89> utilizando a chave '4049CF89'





Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
CNPJ: 89.250.708/0001-04 Responsável: Elaine Essi Telefone: (55) 3220-7256
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Profissional Tradutor e Intérprete de Libras

Pesquisa realizada entre 15/09/2025 10:35:06 e 26/09/2025 13:44:02

Relatório gerado no dia 26/09/2025 13:45:57 (IP: 45.182.14.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de Intérprete de Libras

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
11 / 16	88	R\$ 204,33 (un)	-	R\$ 204,33	R\$ 17.981,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE JALES / 544 - Prefeitura Municipal de Jales - SP	45131885000104-1-000110/2025	28/08/2025	R\$ 175,00 R\$ 174,81
2	82.702.259/0001-49 - ITAPEMA CAMARA MUNICIPAL / 1511 - Unidade Única	82702259000149-1-000005/2025	03/07/2025	R\$ 190,00 R\$ 190,28
3	76.205.814/0001-24 - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração	76205814000124-1-000096/2025	30/06/2025	R\$ 199,00 R\$ 199,78
4	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	46599809000182-1-000279/2025	29/05/2025	R\$ 197,00 R\$ 198,28
5	00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	00509968000148-1-001217/2025	30/04/2025	R\$ 260,00 R\$ 261,69
6	01.679.363/0001-68 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SAO LOURENCO D'OESTE - / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	01679363000168-1-000015/2025	25/04/2025	R\$ 200,00 R\$ 202,17
7	00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	00509968000148-1-000939/2025	04/04/2025	R\$ 260,00 R\$ 262,82
8	90.871.831/0001-21 - ESTEIO CAMARA DE VEREADORES / 137795 - CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO	90871831000121-1-000005/2025	08/04/2025	R\$ 177,21 R\$ 179,13
Valor Unitário				R\$ 208,62



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	00039825	28/08/2025	R\$ 175,00 R\$ 174,81
2	88.150.495/0001-86 - CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO	0004/2025	08/04/2025	R\$ 221,24 R\$ 223,64
3	90.871.831/0001-21 - CM DE ESTEIO	47601-4- 2025-PDE	08/04/2025	R\$ 177,28 R\$ 180,20
Valor Unitário				R\$ 192,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 198,28

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 204,33

Valor Global: R\$ 17.981,04



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de Intérprete de Libras

Preço Estimado: R\$ 204,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 204,33 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 204,33

Quantidade	Descrição	Observação
88 Horas	Serviços de Intérprete de Libras	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 175,00
Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025) R\$ 174,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: contratação de empresa intérprete de libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	Data: 28/08/2025 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com finalidades específicas, sendo: Prestação de serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por profissional qualificado e com formação específica, para atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através de Contrato, com entrega parcelada, por tempo determinado.	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
	Identificação: 00039825
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Homologação: 28/08/2025 00:00
	Fonte: scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/
	Quantidade: 100
	Unidade: HR
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.345.344/0001-14	MARIA GABRIELA ALVES PARINI	R\$ 175,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Fernandópolis	AVENIDA MILTON TERRA VERDE, 813
	Telefone:	Email:
	(14) 3522-1231	escritoriouniverso.lins@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 221,24
Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025) R\$ 223,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 88.150.495/0001-86

Órgão: CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência

Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência** - Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência

Data: 07/04/2025 11:00

Modalidade: Dispensa eletrônica com disputa

SRP: NÃO

Identificação: 0004/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/04/2025 15:36

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 100

Unidade: HORA

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
52.990.873/0001-92		LILIANE ARAGAO RIBEIRO		R\$ 177,21	
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
58.519.335/0001-09		TN LIBRAS AÇÃO & CONEXÃO		R\$ 179,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
27.857.546/0001-10		KTV MARKETING DIGITAL EIRELI		R\$ 210,00	
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SCN 05, 50	(61) 3322-9000	rosa@grupok.pro.br	
33.154.265/0001-01		INTERPRES - EMPRESA DE TRADUCAO E INTERPRETACAO DE LIBRAS LTDA		R\$ 240,00	
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA ANITA GARIBALDI, 136	JAMILE	(48) 9633-6296	contato@interpretesdelibras.com.br
03.005.175/0001-80		SEAC LTDA		R\$ 300,00	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeira do Sul	RUA MARCILIO DIAS, 2609	Cristiane	(51) 3723-1758	cristiane@escolaseac.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.725.026/0001-25	INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA			R\$ 1.000,00
Porte da Empresa: Microempresa				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R DOUTOR LUCIDORO BRITO, 185	(51) 3028-0403	lu_corte_real@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 177,28

Valor corrigido em 1,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 180,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: contratação de empresa intérprete de libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 90.871.831/0001-21

Data: 27/03/2025 00:00

Órgão: CM DE ESTEIO

Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência.

SRP: NÃO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência. - Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência.

Identificação: 47601-4-2025-PDE

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/04/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.990.873/0001-92	LILIANE ARAGAO RIBEIRO	R\$ 177,28
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 175,00

Valor corrigido em -0,11% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 174,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: contratação de empresa intérprete de libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JALES / 544 - Prefeitura Municipal de Jales - SP

Data: 28/08/2025 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por tempo determinado, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Identificação: 45131885000104-1-000110/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: HR

UF: SP



Relatório gerado no dia 26/09/2025 13:45:57 (IP: 45.182.14.11)

Código Validação: FB1MfZt9KZTtQm1WavOvmAdx0HuVvAmATREIMs62CPUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FB1MfZt9KZTtQm1WavOvmAdx0HuVvAmATREIMs62CPUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
29.345.344/0001-14		MARIA GABRIELA ALVES PARINI		R\$ 175,00	
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Fernandópolis	AVENIDA MILTON TERRA VERDE, 813	(14) 3522-1231	escritoriouniverso.lins@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 190,00

Valor corrigido em 0,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 190,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 82.702.259/0001-49

Data: 03/07/2025 16:36

Órgão: ITAPEMA CAMARA MUNICIPAL / 1511 - Unidade Única

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para interpretar e traduzir em libras as transmissões ao vivo de eventos institucionais, como sessões plenárias, audiências públicas e comissões permanentes promovidas pela Câmara Municipal de Itapema/SC, de forma remota (Telepresencial) e simultânea (Ao vivo) com cessão dos direitos de imagem e voz.

SRP: NÃO

Identificação: 82702259000149-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para interpretar e traduzir em libras as transmissões ao vivo de eventos institucionais, como sessões plenárias, audiências públicas e comissões permanentes promovidas pela Câmara Municipal de Itapema/SC, de forma remo - Contratação de empresa especializada para interpretar e traduzir em libras as transmissões ao vivo de eventos institucionais, como sessões plenárias, audiências públicas e comissões permanentes promovidas pela Câmara Municipal de Itapema/SC, de forma remota (Telepresencial) e simultânea (Ao vivo) com cessão dos direitos de imagem e voz.

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: HORA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.256.921/0001-22	REDE LIBRAS LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
ONZE DE JUNHO, 00233	(47) 9293-0550	redelibrasbrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 199,00

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 199,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 76.205.814/0001-24	Data: 26/06/2025 08:29
Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON / 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ao vivo e presencial, durante eventos diversos promovidas pelo Município de Marechal Cândido Rondon, PROEM e SAAE	SRP: SIM
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS / PORTUGUÊS (LIBRAS), EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR. O INTÉRPRETE DE LIBRAS DEVERÁ SE APRESENTAR NO L - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS / PORTUGUÊS (LIBRAS), EM EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR. O INTÉRPRETE DE LIBRAS DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DO EVENTO COM NO MÍNIMO UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA. QUANDO SE TRATAR DE EVENTO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR HÁ 60 MINUTOS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 02 PROFISSIONAIS PARA REVEZAMENTO A CADA VINTE MINUTOS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. O SERVIÇO INCLUI A CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ DOS INTÉRPRETES, SEM ÔNUS ADICIONAL, QUANDO HOUVER CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL DOS EVENTOS.	Identificação: 76205814000124-1-000096/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 30/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 404
	Unidade: HORAS (HS)
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.990.873/0001-92	LILIANE ARAGAO RIBEIRO	R\$ 199,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$ 197,00
Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)	R\$ 198,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: contratação de empresa intérprete de libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
CNPJ: 46.599.809/0001-82	Data: 28/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras e interpretação simultânea em Libras Tátil e/ou outras técnicas de comunicação adaptadas, para o acompanhamento de atendidos com deficiência auditiva, surdos e surdos- cegos, da rede municipal de Saúde do Município de Votuporanga.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS TÁTIL E/OU OUTRAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ADAPTADAS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES SURDOSCEGOS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS TÁTIL E/OU OUTRAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ADAPTADAS, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES SURDOSCEGOS.	Identificação: 46599809000182-1-000279/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 29/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 34
	Unidade: H
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.056.251/0001-60 *VENCEDOR*	TATIANE DE OLIVEIRA LEAO NEVES	R\$ 197,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 260,00

R\$ 261,69

Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.509.968/0001-48

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO

Objeto: Interpretação em libras para a palestra Estratégias de comunicação humana na prevenção ao assédio moral.

Descrição: Tradução/interpretação em libras para a palestra "Estratégias de comunicação humana na prevenção ao assédio moral" - modalidade presencial. O serviço deverá ser prestado de forma presencial, no dia 09/05/2025, das 10h às 12h. -
Tradução/interpretação em libras para a palestra "Estratégias de comunicação humana na prevenção ao assédio moral" - modalidade presencial. O serviço deverá ser prestado de forma presencial, no dia 09/05/2025, das 10h às 12h.

Data: 06/05/2025 10:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00509968000148-1-001217/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: HORA

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.262.052/0001-18 *VENCEDOR*	FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS	R\$ 260,00
Porte da Empresa: DEMAIS Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ALBITA, 144 Telefone: (31) 3225-0088 Email: finanzas@mg.feneis.org.br		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 200,00

R\$ 202,17

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 01.679.363/0001-68	Data: 25/04/2025 17:19
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SAO LOURENCO D'OESTE - / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.	Identificação: 01679363000168-1-000015/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: HORA
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.036.366/0001-41 *VENCEDOR*	TALILA G. VIEIRA & CIA LTDA	R\$ 200,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 260,00

R\$ 262,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: empresa de Intérprete de Libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.509.968/0001-48	Data: 07/04/2025 13:55
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / 080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de Serviço de Tradução/Interpretação de Libras - Simultânea/ao vivo - presencial.	SRP: NÃO
Descrição: Tradução/Interpretação de Libras simultânea/ao vivo - PRESENCIAL (2 intérpretes), para o evento de Formatura do Projeto Pescar que será realizado no dia 08 de abril de 2025, das 17h às 19h, no Plenário Milton Varela Dutra. - Tradução/Interpretação de Libras simultânea/ao vivo - PRESENCIAL (2 intérpretes), para o evento de Formatura do Projeto Pescar que será realizado no dia 08 de abril de 2025, das 17h às 19h, no Plenário Milton Varela Dutra.	Identificação: 00509968000148-1-000939/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 04/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: HORA
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.262.052/0004-60		FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS		R\$ 260,00
VENCEDOR				
Porte da Empresa: Grupo IV – Empresa de Médio Porte				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	TRAVESSA ENGENHEIRO ACILINO CARVALHO, 21	(21) 2567-4800 / (21) 2284-7462 / (21) 2253-4828	diretorianacional2@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 177,21
R\$ 179,13

Filtros Utilizados: Período: 26/09/2024 à 26/09/2025; Palavra Chave: contratação de empresa intérprete de libras; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ:	90.871.831/0001-21	Data:	07/04/2025 09:01
Órgão:	ESTEIO CAMARA DE VEREADORES / 137795 - CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência	SRP:	NÃO
Descrição:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência - Contratação de empresa para prestação de serviços de Intérprete e Tradutor de Libras para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio de acordo com o Termo de Referência	Identificação:	90871831000121-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	08/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	h
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.990.873/0001-92	LILIANE ARAGAO RIBEIRO	R\$ 177,21
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 26/09/2025 13:43:52 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/09/2025 13:30:08 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Jales/SP scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/	Data: 26/09/2025 13:30:52 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 26/09/2025 13:30:25 Acessar a fonte aqui

Autenticação do documento no site <https://citta.click/4049CF89> utilizando a chave '4049CF89'





Intérprete de Libras - Salário Brasil

R\$ 3.359,05/mês

Atualizado em 06 de agosto de 2025

Hoje um **Intérprete de Libras** ganha em média **R\$ 3.359,05** para uma jornada de trabalho de 31 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salário** junto a dados de **3.201 profissionais admitidos e desligados** em todo Brasil no regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **CAGED**.

Em **2025** a remuneração para Intérprete de Libras pode variar entre o **piso salarial mínimo de R\$ 3.267,31** e o **teto salarial de R\$ 6.784,91**.

A variação salarial depende principalmente das funções desempenhadas, segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos, salários e carreiras da empresa.

Você pode conferir logo abaixo na [tabela salarial](#), mais dados da pesquisa como piso salarial 2025, salário mediana, salário por hora, mensal e anual para saber exatamente quanto ganha um Intérprete de Libras em todo território brasileiro.

[Confira descrição do cargo CBO 2614-25](#)

Salário por Estado

■ dados prontos ■ verificar disponibilidade [↗](#)

AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS
MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC

SE

SP

TO

Salário por Cidade

dados prontos verificar disponibilidade [↗](#)

Aracaju	Belo Horizonte	Belém	Boa Vista	Brasília	Campo Grande
Cuiabá	Curitiba	Florianópolis	Fortaleza	Goiânia	João Pessoa
Macapá	Maceió	Manaus	Natal	Palmas	Porto Alegre
Porto Velho	Recife	Rio Branco	Rio de Janeiro	Salvador	São Luís
São Paulo	Teresina	Vitória			

Para outras cidades utilize a Busca Salarial [↗](#)

Tópicos da Pesquisa Salarial:

Histórico salarial

Salário por região

Tabela salarial

Demanda

Especializações

Empresas que + contratam

Júnior, pleno, sênior

Gráficos

Folha

Precisa ver salários de diversos cargos numa cidade, estado ou segmento?

Clique aqui e baixe agora mesmo uma pesquisa salarial em Excel

Perfil Profissional

De acordo com levantamento do Portal Salarío o **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com *32 anos*, **ensino superior completo**, do *sexo feminino* que *trabalha 30h semanais* em empresas do segmento de **Atividades de associações de defesa de direitos sociais** de todo o Brasil.

A cidade com mais ocorrências de contratações no estado e por consequência **com mais vagas de emprego para Intérprete de Libras é Rio de Janeiro**.

Metodologia

Essa pesquisa salarial leva em consideração somente o **salário base de Intérprete de Libras**, não entram no cálculo nenhum adicional salarial como bônus, comissões, horas extras, adicional noturno, periculosidade, insalubridade nem nada do tipo. Somente o salário base registrado em carteira e no contrato de trabalho entram na amostragem.

Os dados salariais são atualizados mensalmente de acordo com divulgação dos dados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Profissões

relacionadas:

Lexicógrafo

Linguista

Tradutor-intérprete de

Libras

Tradutor Público

Juramentado

Tradutor de Libras

Tradutor Simultâneo

Intérprete Educacional

Terminógrafo

Terminólogo

O que faz

O **Intérprete de Libras** é responsável pela interpretação de libras, realizando a transcrição de da língua portuguesa para libras e vice e versa. Esses profissionais atuam na interpretação simultânea de conteúdo para pessoas deficiência auditiva e na fala afim de garantir a qualidade na comunicação dessas pessoas com demais indivíduos.

A profissão tomou muita notoriedade no Brasil devido a cerimônia de posse do

Presidente Jair Bolsonaro, na qual a Primeira Dama Michelle Bolsonaro fez seu discurso em libras.

Mercado de trabalho

O Intérprete de Libras está presente em diversas instituições, desde escolas de libras até instituições de ensino e é comum vermos esses profissionais aparecem em campanhas publicitárias traduzindo o conteúdo de forma que deficientes auditivos possam interpretar o que se está sendo transmitido. Para atuar nessa profissão é necessário possuir formação em libras.

Algumas funções no exercício da profissão

- Traduzir textos, documentos e/ou imagens;
- Interpretar discursos orais, língua de sinais e/ou imagens;
- Resgatar a língua como expressão de uma cultura;
- Pesquisar;
- Prestar assessoria a clientes;
- Demonstrar competências pessoais;
- Elaborar textos;
- Verificar adequação do ambiente- instalações, equipamentos e iluminação e equipamentos;
- Traduzir para dublagem;
- Acompanhar clientes;
- Demonstrar capacidade de concentração;
- Coordenar equipes de trabalho;
- Descrever conteúdo dos textos, documentos e/ou imagens;
- Captar o discurso- ver, ouvir e/ou sentir;
- **ver mais...**

Salário de Intérprete de Libras CBO 2614-25 - Série histórica

Você precisa ter um plano ativo para ver esse conteúdo. **Ver Planos**

Mês
Trimestre
Semestre
Ano
Exportar Gráfico (PNG)

Autenticação do documento no site <https://citta.click/4049CF89> utilizando a chave '4049CF89'

Quanto ganha um Intérprete de Libras por região do Brasil

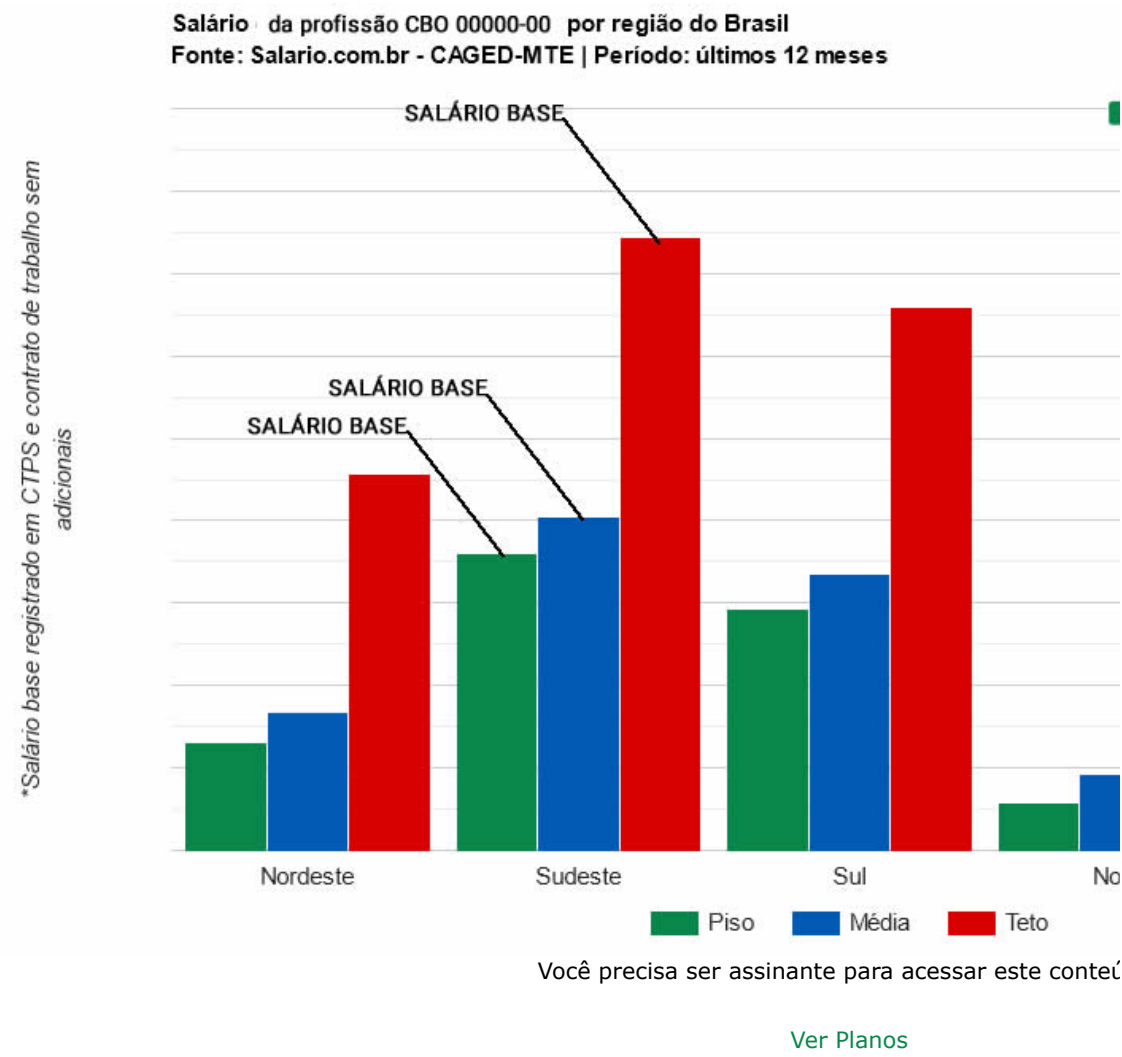


Tabela salarial para Intérprete de Libras

Tabela salarial referentes ao salário base do cargo e na remuneração por períodos

Período	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Semanal	Salário/Hora
Piso Salarial	3.267	39.208	817	21,08
Média Salarial	3.359	40.309	840	21,67
1º Quartil	2.067	24.798	517	13,33
Salário Mediana	2.558	30.696	640	16,50
3º Quartil	5.602	67.220	1.400	36,14
Teto Salarial	6.785	81.419	1.696	43,77

Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Intérprete de Libras negociados por sindicatos e registrados no MTE;

Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais CBO 2614-25 da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;

1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários. É a mediana dos primeiros 50%;

Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;

3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários. É a mediana da segunda metade dos salários;

Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

Demanda no mercado de trabalho para o cargo

TABELAS SALARIAIS EXCEL

MILHARES DE CARGOS NUMA PLANILHA

- MÉDIA SALARIAL
- PISO SALARIAL
- 1º QUARTIL
- 3º QUARTIL
- SALÁRIO MEDIANA
- TETO SALARIAL
- JORNADA DE TRABALHO

PESQUISA POR

- ESTADO
- CIDADE
- SEGMENTO





BAIXE AGORA

Intérprete de Libras é um cargo que está com baixíssima demanda no mercado de trabalho do Brasil nos últimos meses.

No comparativo entre os meses de **07/2024 e 06/2025**, tivemos uma **queda de 10.53%** nas contratações formais com carteira assinada em regime integral de trabalho.

Dentro da pesquisa, logo abaixo, você pode conferir um gráfico completo mês a mês com o número de contratações e demissões de **Intérprete de Libras CBO 2614-25** pelo mercado de trabalho brasileiro segundo levantamento estatístico do Portal Salário junto a dados salariais oficiais do CAGED nos **últimos 12 meses**.

Salário por função ou especialização

Pesquisa: Áreas de atuação com os melhores salários da família ocupacional (nacional)

CBO	Função/Especialização	Salário
2614-20	Tradutor	5.646,06
2614-15	Lexicógrafo	4.708,33
2614-10	Intérprete	3.312,11
2614-30	Audiodescritor	3.256,67
2614-05	Crítico textual	3.193,29

Note que a nomenclatura das profissões pode ser diferente. São sinônimos presentes na Tabela CBO do MTE.

Tipos de empresas que mais contratam

CNAE	Segmento	Jornada	Piso	Média	Teto	Sal/Hora
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar	31h	3.691,57	3.795,22	4.596,88	24,81
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	32h	2.679,16	2.754,39	3.336,20	17,44
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	31h	3.177,62	3.266,84	3.956,90	21,12
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	30h	3.256,38	3.347,82	4.054,97	22,57
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	28h	2.748,48	2.825,65	3.422,51	20,47
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	34h	2.554,96	2.626,70	3.181,54	15,26
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	30h	3.637,02	3.739,14	4.528,96	24,70
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	29h	3.424,74	3.520,89	4.264,61	23,97
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	32h	2.740,78	2.817,74	3.412,93	17,59
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	25h	3.276,77	3.368,77	4.080,36	27,33
8411-6/00	Administração pública em geral	30h	3.026,06	3.111,02	3.768,16	21,03
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	32h	3.204,75	3.294,73	3.990,67	20,52
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	31h	3.034,08	3.119,27	3.778,15	20,05
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana	32h	3.449,17	3.546,02	4.295,04	22,32
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	26h	2.766,77	2.844,46	3.445,29	21,80
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	32h	3.508,69	3.607,21	4.369,16	22,59
6550-2/00	Planos de saúde	30h	3.304,05	3.396,82	4.114,33	22,60
8532-5/00	Educação superior - graduação	25h	2.573,42	2.645,67	3.204,52	21,32
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	24h	2.831,26	2.910,76	3.525,60	24,19
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	36h	5.476,28	5.630,04	6.819,27	31,57

CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas). Para ver a pesquisa salarial completa para o segmento, clique nas empresas da lista. Para ver outros segmentos e pesquisas em estados e cidades específicas, utilize a nossa Pesquisa Salarial e filtre a busca por CNAE.

Você precisa ser assinante para acessar este conteúdo.

Ver Planos

Salários por nível profissional e porte da empresa

Metodologia: Salários de 99999 profissionais demitidos pelas empresas.

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
Micro	0.000,00	0.000,00	0.000,00
Pequenas	0.000,00	0.000,00	0.000,00
Médias	0.000,00	0.000,00	0.000,00
Grandes Empresas	0.000,00	0.000,00	0.000,00

*Motorista de Automóveis Nível I: até 4 anos;

*Motorista de Automóveis Nível II: de 4 a 6 anos;

*Motorista de Automóveis Nível III: acima de 6 anos na empresa até sua demissão;

Você precisa ser assinante para acessar este conteúdo.

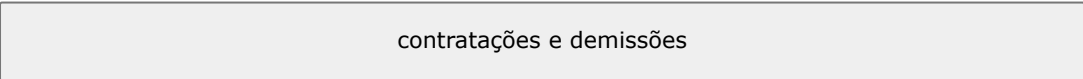
[Ver Planos](#)

Gráficos de pesquisa

Levantamentos salariais exclusivos do Portal Salário com gráficos ilustrativos e dados reais do mercado de trabalho brasileiro de acordo com informações do CAGED. **É necessário ter um cadastro e plano ativo para acessar esses gráficos. Veja os planos disponíveis.**

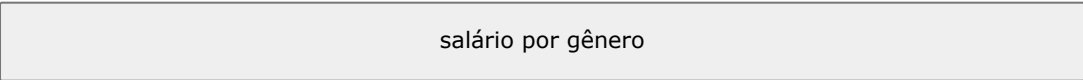
Contratações e demissões do cargo pelo mercado de trabalho

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Intérprete de Libras nos últimos 12 meses do CAGED. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo no Brasil. Confira o gráfico:



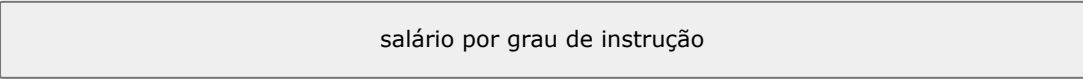
Pesquisa de salários por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Intérprete de Libras. O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos do cargo no Brasil, o salário e a jornada de trabalho média de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:



Levantamento salarial por grau de instrução

Neste filtro com **níveis de escolaridade**, a pesquisa busca mostrar uma relação entre o grau de instrução do funcionário e o **salário base de Intérprete de Libras** em todo Brasil. Acesse o gráfico:



Pesquisa salarial por faixa etária

Neste levantamento mostramos a relação direta entre a idade e a **remuneração mensal do colaborador** no cargo de Intérprete de Libras. Confira o levantamento exclusivo do Portal Salário com gráfico ilustrativo:

salário por faixa etária

Simulador de gastos da empresa com o salário mensal de um Intérprete de Libras

- Salário Base: R\$ 3.359,05
- Salário-educação (3%): R\$ 100,77
- Sistema S (2%): R\$ 67,18
- INSS Patronal (20%): R\$ 671,81
- RAT - Risco Ambiental do Trabalho (1%): R\$ 33,59
- FGTS (8%): R\$ 268,72
- Férias 1/12: R\$ 279,92
- Auxílio Transporte: R\$ 220,00
- Auxílio Alimentação: R\$ 440,00
- Adicional Noturno (20%): R\$ 671,81
- Periculosidade (30%): R\$ 1.007,72
- Insalubridade (20%): R\$ 288,00
- Plano de Saúde: R\$ 300,00
- 1/3 de Férias: R\$ 93,31
- 13º Salário: R\$ 279,92
- FGTS sobre Férias: R\$ 22,39
- FGTS sobre 1/3 de Férias: R\$ 7,46
- FGTS sobre 13º: R\$ 22,39
- Aviso Prévio: R\$ 279,92
- FGTS sobre Aviso Prévio: R\$ 22,39
- Multa Rescisória FGTS: R\$ 279,92

Os valores referem-se somente a uma simulação de gastos mensais proporcionais e médios do mercado de trabalho. Alguns benefícios não são pagos ao mesmo tempo. Procure seu contador para maiores detalhes.

CBOs

Relacionados

CBO 261610
CBO 261120
CBO 261720
CBO 261515
CBO 261710
CBO 261105
CBO 261215
CBO 261510
CBO 261140
CBO 261705
CBO 261415
CBO 261805

Tem dúvidas sobre essa pesquisa?

Se você ainda tem dúvidas sobre os dados salariais do cargo de Intérprete de Libras ou sobre a origem dos dados salariais do Salario.com.br, leia [a origem dos nossos dados](#) e veja também [onde nossos dados estão sendo utilizados](#).

INTÉRPRETE DE LIBRAS

- SALÁRIO OFICIAL DO CARGO NA CONTRATAÇÃO
- PISO SALARIAL MÉDIA E TETO SALARIAL
- SALÁRIO POR CIDADE E ESTADO
- SETORES QUE MAIS CONTRATAM
- EVOLUÇÃO DO SALÁRIO

A woman in a pink dress is signing at a podium. A man in a suit stands behind her. The background is a white wall. The logo 'salário.com.br' is visible in the bottom right corner of the image.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

~~Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.~~

Mensagem de veto

Regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.~~

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023)

I – tradutor e intérprete: o profissional que traduz e interpreta de uma língua de sinais para outra língua de sinais ou para língua oral, ou vice-versa, em quaisquer modalidades que se apresentem; (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023).

II – guia-intérprete: o profissional que domina, no mínimo, uma das formas de comunicação utilizadas pelas pessoas surdocegas. (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023).

§ 2º A atividade profissional de tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras – Língua Portuguesa é realizada em qualquer área ou situação em que pessoas surdas ou surdocegas precisem estabelecer comunicação com não falantes de sua língua em quaisquer contextos possíveis. (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023).

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 3º (VETADO).

~~Art. 4º A formação profissional de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:~~ (Vide Lei nº 14.704, de 2023).

~~I – cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;~~
~~II – cursos de extensão universitária; e~~
~~III – cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.~~

Art. 4º O exercício da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete é privativo de: (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa. (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023).

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

~~Art. 5º - Até o dia 22 de dezembro de 2015, a União, diretamente ou por intermédio de credenciadas, promoverá, anualmente, exame nacional de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Revogado pela Lei nº 14.704, de 2023)~~

~~Parágrafo único. O exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior. (Revogado pela Lei nº 14.704, de 2023)~~

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

Parágrafo único. São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências, observado o disposto no caput deste artigo: [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

I - intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

II - intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa; [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

III - traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa. [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

~~Art. 7º - O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:~~

Art. 7º O tradutor, o intérprete e o guia-intérprete devem exercer a profissão com rigor técnico e zelar pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e, em especial: [\(Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

~~III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;~~

III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir, interpretar ou guia-interpretar; [\(Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#)

IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Art. 8º [\(VETADO\)](#)

Art. 8º-A. A duração do trabalho dos profissionais de que trata esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais. [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#).

Parágrafo único. O trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais. [\(Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023\)](#).

Art. 9º [\(VETADO\)](#).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1ª de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Fernando Haddad

Carlos Lupi

Paulo de Tarso Vanucchi

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.9.2010

*



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a [Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002](#), e o [art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#).

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

CAPÍTULO II

DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngüe, referida no **caput**.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.

Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua.

§ 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

§ 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.

§ 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e lingüistas de instituições de educação superior.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;

II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;

III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e

IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua;

II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;

III - de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 12. As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O tema sobre a modalidade escrita da língua portuguesa para surdos deve ser incluído como conteúdo nos cursos de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO IV

DO USO E DA DIFUSÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ACESSO DAS PESSOAS SURDAS À EDUCAÇÃO

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no **caput**, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:

- a) o ensino e uso da Libras;
- b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e
- c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III - prover as escolas com:

- a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;

V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngüe, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e

II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a Libras, para atuação em cursos e eventos.

Parágrafo único. As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, lingüistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

§ 1º O profissional a que se refere o **caput** atuará:

I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e

III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

CAPÍTULO VI

DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§ 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

§ 3º As mudanças decorrentes da implementação dos incisos I e II implicam a formalização, pelos pais e pelos próprios alunos, de sua opção ou preferência pela educação sem o uso de Libras.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários da Libras.

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 24. A programação visual dos cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação a distância, deve dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa e subtítuloção por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO VII

DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 25. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Sistema Único de Saúde - SUS e as empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, na perspectiva da inclusão plena das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir, prioritariamente aos alunos matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas, efetivando:

I - ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva;

II - tratamento clínico e atendimento especializado, respeitando as especificidades de cada caso;

III - realização de diagnóstico, atendimento precoce e do encaminhamento para a área de educação;

IV - seleção, adaptação e fornecimento de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora, quando indicado;

V - acompanhamento médico e fonoaudiológico e terapia fonoaudiológica;

VI - atendimento em reabilitação por equipe multiprofissional;

VII - atendimento fonoaudiológico às crianças, adolescentes e jovens matriculados na educação básica, por meio de ações integradas com a área da educação, de acordo com as necessidades terapêuticas do aluno;

VIII - orientações à família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à Libras e à Língua Portuguesa;

IX - atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação; e

X - apoio à capacitação e formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de Libras e sua tradução e interpretação.

§ 1º O disposto neste artigo deve ser garantido também para os alunos surdos ou com deficiência auditiva não usuários da Libras.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal, do Distrito Federal e as empresas privadas que detêm autorização, concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde buscarão implementar as medidas referidas no art. 3º da Lei nº 10.436, de 2002, como meio de assegurar, prioritariamente, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas.

CAPÍTULO VIII

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO E DAS EMPRESAS QUE DETÊM CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO APOIO AO USO E DIFUSÃO DA LIBRAS

~~Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o [Decreto nº 5.296, de 2004](#).~~

~~§ 1º As instituições de que trata o **caput** devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.~~

~~§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no **caput**.~~

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018](#))

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o **caput** deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018](#))

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência **on-line** e **webchat**, à pessoa surda ou com deficiência auditiva. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018](#))

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo

como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no **caput**. (Incluído pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

~~Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, bem como das empresas que detêm concessão e permissão de serviços públicos federais, os serviços prestados por servidores e empregados capacitados para utilizar a Libras e realizar a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa estão sujeitos a padrões de controle de atendimento e a avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2000.~~

~~Parágrafo único. Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle de atendimento e avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, referido no **caput**.~~

Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, e das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos federais, o atendimento prestado conforme o disposto no § 2º do art. 26 estará sujeito a padrões de controle de atendimento e de avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. (Redação dada pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

§ 1º Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos federais deverão publicar em seus sítios eletrônicos, inclusive em formato de vídeo em Libras, e em suas cartas de serviço as formas de atendimento disponibilizadas para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva. (Incluído pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

§ 2º Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e distrital disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle de atendimento e de avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos referidos no **caput**. (Incluído pelo Decreto nº 9.656, de 2018)

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de Libras e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Art. 30. Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas neste Decreto com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2005

*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4049CF89) no site:
<https://citta.click/4049CF89>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo 014959 de 09/10/2025 09:08:14

Documento

000012 / 2025

Processo

-

Autenticação



4049CF89

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: VITOR RIBEIRO DIAS

CPF: 734***.***49

Assinado em: 09/10/2025 08:42:32

Local: IP: 45.182.14.11 Geolocalização: -29.6833, -53.8146

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCIANO HOENISCH DIEHL

CPF: 890***.***91

Assinado em: 08/10/2025 10:07:12

Local: IP: 45.182.14.11 Geolocalização: -29.682588, -53.809178

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANDRÉ LEMES DA SILVA

CPF: 956***.***72

Assinado em: 08/10/2025 09:05:36

Local: IP: 45.182.14.11 Geolocalização: -29.694125, -53.813569

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ADMAR POZZOBOM

CPF: 422***.***34

Assinado em: 08/10/2025 09:26:17

Local: IP: 45.182.14.11 Geolocalização: -29.678606, -53.81357

Hash do documento (SHA-256): d4ec0e80ca5da68b1296fffbbe4df3816000c3a587899927e1d4d5385ab304b3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.